

Lei nº 2.570, de 08 de maio de 2012 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 102.949,49

08/05/2012 | [Leis](#)

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 102.949,49 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária : 03- Secretaria de Obras, Saneamento e Transito

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0024 - Programa Municipal de Transito

Projeto/ Atividade : 1.113 - Recapeamento Asfáltico e Sinalização na Rua Comandaí

Elemento - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor - R\$ 100.000,00

Recurso: 1161- Recapeamento Rua Comamndai

Elemento - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor - R\$ 2.949,49

Recurso: 001 - Livres

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

I - Recursos repassados do Ministério das Cidades no valor de R\$ 100.000,00

II - Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.949,49 na seguinte rubrica:

Atividade: 02.01.04.122.0004.2.002- Manutenção do Gabinete do Prefeito e Central de Controle Interno

Elemento - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 2.949,49

Recurso: 001 - Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 08 de maio de 2012.

CASEMIRO WARPECHOWSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração